

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Arquitetura e Planejamento.

Responsável pela DFD: Matheus dos Santos Rodrigues

Matrícula/CPF: 079.064.145-35

E-mail: matheus.rarquiteto@gmail.com

Telefone: (79) 99905-2480

1. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade de realização do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no âmbito do Programa Moradia Digna, no Município de Itabaiana/SE, encontra respaldo não apenas na dimensão operacional do empreendimento habitacional, mas também no arcabouço legal que rege a política pública de habitação de interesse social no Brasil, especialmente no que se refere à promoção da moradia digna aliada ao desenvolvimento social das famílias beneficiárias.

Inicialmente, destaca-se que a política habitacional brasileira é orientada pela Lei Federal nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), estabelecendo como diretriz a integração entre investimentos habitacionais e ações que promovam a inclusão social, o desenvolvimento comunitário e a melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

No mesmo sentido, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) reforça o direito à cidade e à moradia digna, prevendo que a política urbana deve garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, o que inclui não apenas a oferta de habitação, mas também a promoção da participação social e da gestão democrática dos espaços urbanos.

Adicionalmente, as diretrizes operacionais dos programas habitacionais geridos pelo Governo Federal, especialmente aqueles vinculados ao Ministério do

Matheus dos Santos Rodrigues
Arg e Urb. CAU/SE A284219-0
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



**SECRETARIA DAS OBRAS,
DE URBANISMO, DE INFRAESTRUTURA,
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE
HABITAÇÃO**

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105



obras@itabaiana.se.gov.br



(79) 99138-0231

Desenvolvimento Regional (atualmente reestruturado como Ministério das Cidades), estabelecem a obrigatoriedade da implementação do Trabalho Técnico Social como componente essencial dos empreendimentos financiados com recursos do FNHIS, sendo sua execução condição para aprovação, acompanhamento e prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador.

Nesse contexto, o PTTS se apresenta como instrumento indispensável para assegurar o cumprimento dessas diretrizes legais e normativas, promovendo ações estruturadas de mobilização comunitária, educação socioambiental, capacitação profissional e fortalecimento da organização social dos beneficiários, conforme orientações constantes nos manuais e normativos técnicos da Caixa Econômica Federal aplicáveis aos programas habitacionais de interesse social.

Sob a ótica da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, a presente demanda encontra amparo no planejamento das contratações públicas, sendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD) etapa inicial indispensável para caracterizar a necessidade administrativa e demonstrar o interesse público envolvido, conforme previsto no art. 18, que trata da fase preparatória do processo licitatório.

Ademais, a contratação de pessoa jurídica especializada para execução do PTTS justifica-se pela natureza técnica e multidisciplinar das atividades a serem desenvolvidas, as quais exigem conhecimentos específicos nas áreas social, pedagógica, ambiental e de gestão comunitária, não sendo possível sua execução integral com os recursos humanos atualmente disponíveis na estrutura administrativa municipal.

Importante destacar que o atendimento às exigências do Trabalho Técnico Social também está diretamente relacionado à regularidade da execução do convênio ou contrato de repasse firmado com a União, sendo condição para liberação de recursos, medições e aprovação final do empreendimento, o que reforça a imprescindibilidade da sua implementação adequada e tempestiva.

Além disso, o desenvolvimento do PTTS contribui para a efetividade do princípio da eficiência na Administração Pública, também previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao assegurar que o investimento realizado na construção das 405 unidades habitacionais produza resultados concretos e sustentáveis, evitando problemas futuros como degradação dos imóveis, conflitos comunitários e desorganização social.

Dessa forma, a formalização da presente demanda no âmbito do DFD evidencia-se como medida necessária e alinhada às disposições legais vigentes, bem como às diretrizes dos programas habitacionais federais, garantindo que o Município de

Matheus dos Santos Rodrigues
Arq.º em CAU/SE A284219-0
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



Itabaiana/SE atue de forma planejada, responsável e em conformidade com as normas aplicáveis, visando a plena consecução dos objetivos do Programa Moradia Digna.

Por fim, conclui-se que a realização do Projeto de Trabalho Técnico Social não constitui mera ação acessória, mas sim componente obrigatório e estratégico da política habitacional, sendo sua execução fundamental para assegurar que a entrega das unidades habitacionais se traduza, de fato, em promoção de cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

2. Descrição sucinta da demanda

A presente demanda refere-se à necessidade de elaboração e execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), no âmbito do Programa Moradia Digna, no Município de Itabaiana/SE, vinculado à implantação de 405 unidades habitacionais com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), abrangendo ações de mobilização e organização comunitária, capacitação das famílias beneficiárias, acompanhamento social e desenvolvimento de atividades educativas, em conformidade com as diretrizes do Ministério das Cidades e operacionalização pela Caixa Econômica Federal.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade da demanda está diretamente relacionada ao universo de 405 (quatrocentas e cinco) unidades habitacionais a serem implantadas no âmbito do Programa Moradia Digna no Município de Itabaiana/SE, contemplando, consequentemente, igual número de famílias beneficiárias a serem atendidas pelas ações do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), ao longo de todas as suas etapas de desenvolvimento.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) de acordo com previsão no Plano Contratual Anual – PCA, itens e seus respectivos subgrupos: 353/833; 354/833 – Serviços de Engenharia.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

O programa social deverá estar apto até 26 de agosto de 2026, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA.

6. Grau de prioridade

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

Matheus dos Santos Rodrigues
Arq e Urb. CAU/SE A284219-0
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



7. Vinculação ou dependência

A presente demanda encontra-se diretamente vinculada ao Programa Moradia Digna, integrante do Plano Plurianual (PPA) 2020–2023 do Governo Federal, no âmbito da política pública de habitação de interesse social, sendo dependente da execução do empreendimento habitacional que prevê a construção de 405 unidades no Município de Itabaiana/SE, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), sob gestão do Ministério das Cidades e operacionalização pela Caixa Econômica Federal.

Ressalta-se que o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) constitui etapa indissociável da implementação do referido empreendimento, estando condicionado às diretrizes, normativos e orientações técnicas estabelecidas pelos órgãos federais competentes, bem como aos instrumentos firmados entre o Município e a União, sendo necessário para o acompanhamento, execução e regular prestação de contas do programa.

Itabaiana/SE, em 10 de fevereiro de 2026.

Matheus dos Santos Rodrigues

Matheus dos Santos Rodrigues

CPF/MF: 079.064.145-35

AUTORIZO!

Em

10/02/26

Deilza de Assis Santos

Deilza de Assis Santos,
Secretária Municipal das Obras,
De Urbanismo, de Infraestrutura,
Dos Serviços Públicos e de Habitação



**SECRETARIA DAS OBRAS,
DE URBANISMO, DE INFRAESTRUTURA,
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE
HABITAÇÃO**

PREFEITURA DE ITABAIANA

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105



obras@itabaiana.se.gov.br



(79) 99138-0231